PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SOLAR DO FERREIRO TORTO - FERREIRO TORTO
FONES: 1255 - 1211 MACAÍBA-RN

LEI Nº 137/83 DE 03 DE MARÇO DE 1983

Estabelece normas para ocupação das vias e logradouros públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica terminantemente proibido a colocação de CIGARREIRAS ou construção de BARRACOS de qualquer natureza, nas vias ou logradouros públicos, em desacordo com a legislação urbanística de cidade.

Artigo 2º - Fica revogada a lei nº 131, de 06 de setembro setembro de 1982, que autorizou a colocação de uma CIGARREIRA em frente ao Mercado Público, por se tratar de ato lesivo ao patrimônio estético da cidade.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, em 03 de março de 1983.

Odiléia M C Mesquita

ODILÉIA MÉRCIA DA COSTA MESQUITA
- Prefeito Municipal -